



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

01
+

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 31-2020**

**Pregão Presencial
Nº 08-2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

02

AUTUAÇÃO

| | | | |
|--|---|--|--------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 31-2020 | Pregão Presencial: | 08-2020 |
| Referência: | PP – 08-2020 | TIPO-REGIME: | Menor Preço Global |
| Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL | | www.camaraitabela.ba.gov.br | |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | | |

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 07 de dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

03

MOTIVAÇÃO DA DESPESA/JUSTIFICATIVA

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 31-2020 | Pregão Presencial: | 08-2020 |
| Referência: | PP – 08-2020 | Local e Data: | Itabela-BA, 07 de dezembro de 2020. |
| Requisitante: | 1º Secretário | | Antônio da Silva Veloso |
| Para: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVÉS DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.

Senhor (a) Presidente,

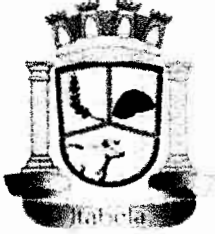
Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a Aquisição dos e equipamentos de informática acima referidos, com objetivo de melhorar o sistema tecnológico da Câmara Municipal, em virtude da atualização de Hardware e Softwares, cabe informar que os sistemas de informática utilizados nos computadores antigos da entidade, passarão por atualização, necessitando de melhoramento no sistema de processamento de dados, por esta razão a aquisição de justifica, haja vista que sem essa aquisição, não poderíamos realizar as tarefas relativas a preparação de documentos e envio de prestação de contas via sistema E-TCM e outras plataformas como Siga, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

04

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

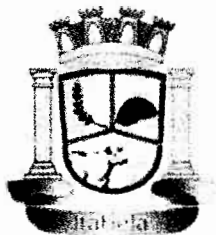
| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------|------------------------------------|
| Processo Administrativo: | 31-2020 | Pregão Presencial: | 08-2020 |
| Referência: | PP – 08-2020 | Local e Data: | Itabela-BA, 07 de dezembro de 2020 |
| Do: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Para: | 1º Secretário | | Antônio da Silva Veloso |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVÉS DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | | |

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da aquisição de aquisição de 03 (tres) computador completo, processador dual core 2.41 ghz memoria 8 gb disco rígido hd 500 gb, monitor led, tela 15.6" widescreen, Windows 10 home, mouse wireless, teclado wireless; 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática DCP – L2540dw, com alimentador automático de documentos para até 35 paginas, bandeja de capacidade para até 250 folhas, conexão através de rede sem fio ou ethernet, velocidade de impressão e copias de até 30 ppm, fonte da alimentação bivolt; 02 (dois) nobreak entrada, bivolt automático, saída: 115v, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, porta fusível externo com unidade reserva, tomadas de saída NBR 14136: potência 1500va, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para aquisição ora em comento.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

05

COTAÇÕES DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Itabela – Bahia

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE BENS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|--|-------|----------------------|----------------------|
| 01 | COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS. | 03 | R\$ 2.895,00 | R\$ 8.685,00 |
| 02 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP - L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT. | 01 | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |
| 03 | NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | 02 | R\$ 1.490,00 | R\$ 2.980,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | R\$ 14.615,00 |

Validade 60 dias corridos.

Itabela, 18 de novembro de 2020.

09.558.562/0001-20
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA
Rua Ana Nery, 43 - Pequena
CEP: 45.528-006 - Eunápolis - BA
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 09 558 562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987 897 245-34

03

COSTA COMERCIAL

Rua Dr. Raimundo Fonseca, 138 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira de Freitas/BA - fone: (73)
3013-2546 CEP 45.987-026 –
costacomercial01@gmail.com

**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--------------|---------------|-----------------------|----------------------|
| COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS. | A-DATA | 03 | R\$ 2.897,00 | R\$ 8.691,00 |
| IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT. | BROTHER | 01 | R\$ 2.862,00 | R\$ 2.862,00 |
| NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | T-SHARA | 02 | R\$ 1.497,00 | R\$ 2.994,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | R\$ 14.547,00 |

(proposta valida por 60 dias)


Teixeira De Freitas 18 de novembro De 2020

RN COSTA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.812.660/0001-56

(5)



08
2

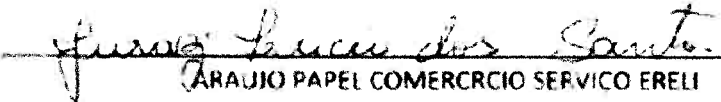
| | |
|---|---|
|  ARAUJO PAPER COM. E SERVIÇOS EIRELI (73) 3281-5659 | ARAUJO PAPER COM. E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 32.133.967/0001-33 INSC. EST. 153.736218 ME <hr/> RUA RUI BARBOSA, 474 - CENTRO - EUNAPOLIS - BA |
|---|---|

COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---------|--------|----------------|----------------------|
| COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS. | A-DATA | 03 | R\$ 2.892,00 | R\$ 8.676,00 |
| IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP - L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT. | BROTHER | 01 | R\$ 2.855,00 | R\$ 2.855,00 |
| NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | T-SHARA | 02 | R\$ 1.493,00 | R\$ 2.986,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | R\$ 14.517,00 |

Validade: 60 dias

Itabela, Bahia, 18 de novembro de 2020.


 ARAUJO PAPEL COMERCRCIO SERVICO ERELI
 JURACY LUCIO DOS SANTOS
 CPF nº. 272.151.135-15


 (Ass)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

09

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|-------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 31-2020 | Pregão Presencial: | 08-2020 |
| Referência: | PP – 08-2020 | Local e Data: | Itabela-BA, 08 de dezembro de 2020. |
| Requisitante: | Gabinete do Presidente | Joaldo Lima da Silva | |
| Para: | Setor de Contabilidade | Meuri Aparecida Veronez | |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | | |

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa aquisição dos equipamentos de informática acima descrito, conforme cotações de preços apresentadas, por empresas do ramo.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

10

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|-------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 31-2020 | Pregão Presencial: | 08-2020 |
| Referência | PP – 08-2020 | Local e Data: | Itabela-BA, 08 de dezembro de 2020. |
| Do: | Setor de Contabilidade | | Meuri Aparecida Veronez |
| Para: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | | |

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a aquisição dos equipamentos de informática acima descritos:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

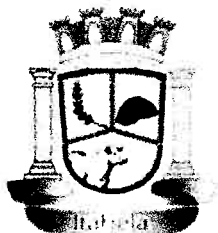
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0

Atenciosamente,


Meuri Aparecida Veronez
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

11/

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|-------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 31-2020 | Pregão Presencial: | 08-2020 |
| Referência: | PP – 08-2020 | Local e Data: | Itabela-BA, 08 de dezembro de 2020. |
| Requisitante: | Gabinete do Presidente | | Joaldo Lima da Silva |
| Para: | Pregoeiro | | Gerdione Muniz dos Santos |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | | |

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição dos equipamentos de informática acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

12

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|-------------------------------------|
| Unidade: | Câmara Municipal de Itabela | | |
| Processo Administrativo: | 31-2020 | Pregão Presencial: | 08-2020 |
| Referência: | PP – 09-2020 | Local e Data: | Itabela-BA, 09 de dezembro de 2020. |
| Da: | Pregoeiro | | Gerdione Muniz Dos Santos |
| Para: | Diretora Jurídica | | Sueli Nascimento Fernandes |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | | |

Senhor: **SUELI NASCIMENTO FERNANDES**
Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 31-2020 - Pregão Presencial nº 08-2020**, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) computadores completo, processador dual core 2.41 ghz memoria 8 gb disco rígido hd 500 gb, monitor led, tela 15.6" widescreen, Windows 10 home, mouse wireless, teclado wireless; 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática DCP – L2540dw, com alimentador automático de documentos para até 35 páginas, bandeja de capacidade para até 250 folhas, conexão através de rede sem fio ou ethernet, velocidade de impressão e cópias de até 30 ppm, fonte da alimentação bivolt; 02 (dois) nobreak entrada, bivolt automático, saída: 115v, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, porta fusível externo com unidade reserva, tomadas de saída NBR 14136: potência 1500va.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

132

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 31-2020

| | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------|------------------------------------|
| Unidade: | CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA | | |
| Processo Administrativo: | 31-2020 | Pregão Presencial: | 08-2020 |
| Referência: | PP – 08-2020 | Local e Data: | Itabela-BA, 09 de dezembro de 2020 |
| Da: | Diretora Jurídica | | Sueli Nascimento Fernandes |
| Para: | Pregoeiro Oficial | | Gerdione Muniz dos Santos |
| Objeto: | Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) computador completo, processador dual core 2.41 ghz memoria 8 gb disco rígido hd 500 gb, monitor led, tela 15.6" widescreen, Windows 10 home, mouse wireless, teclado wireless; 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática DCP – I2540dw, com alimentador automático de documentos para até 35 páginas, bandeja de capacidade para até 250 folhas, conexão através de rede sem fio ou ethernet, velocidade de impressão e cópias de até 30 ppm, fonte da alimentação bivolt; 02 (dois) nobreak entrada, bivolt automático, saída: 115v, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, porta fusível externo com unidade reserva, tomadas de saída NBR 14136: potência 1500va. | | |

Senhor (a) Pregoeiro,

I - INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 08-2020**, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) computador completo, processador dual core 2.41 ghz memoria 8 gb disco rígido hd 500 gb, monitor led, tela 15.6" widescreen, Windows 10 home, mouse wireless, teclado wireless; 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática DCP – I2540dw, com alimentador automático de documentos para até 35 páginas, bandeja de capacidade para até 250 folhas, conexão através de rede sem fio ou ethernet, velocidade de impressão e cópias de até 30 ppm, fonte da alimentação bivolt; 02 (dois) nobreak entrada, bivolt automático, saída: 115v, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, porta fusível externo com unidade reserva, tomadas de saída NBR 14136: potência 1500va, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

14

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidade da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do **Edital do Pregão Presencial 08-2020**, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

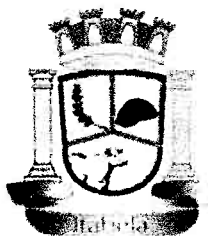
SMJ. É o parecer.


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 09 de dezembro de 2020.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

15

**Aviso e
Edital de Pregão
Presencial
Nº 08-2020**



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira - 9 de Dezembro de 2020 - Ano - Nº 788

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08/2020 - Processo Administrativo Nº 31/2020 -**
- **Edital Pregão Presencial Nº 08/2020 - Processo Administrativo Nº 31/2020.**
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09/2020 - Processo Administrativo Nº 32/2020**
- **Edital Pregão Presencial Nº 09/2020 - Processo Administrativo Nº 32/2020.**

Gestão transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

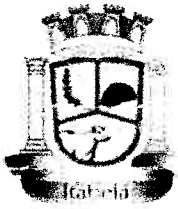


Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

17

Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31-2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **22 de dezembro de 2020, às 09:00 (nove horas)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 08/2020**, consoante **Processo Administrativo nº 31/2020**, tendo como objeto, a **“AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA15.6” WIDESCREEEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALOMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA , DE ACORDO COM ANEXO I, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020”**. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (<http://www.camaraitabela.ba.gov.br/diarioOficial>), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela–BA, 09 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
ALEX SANTOS CRUZ

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Administrativo nº. 31/2020** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à **“AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA15.6” WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA , DE ACORDO COM ANEXO I”**, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos** e Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº. 01/2020, de 02/01/2020.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

DATA: 22 de Dezembro de 2020

HORÁRIO: 09:00 horas

ANEXOS:

- I. Especificações do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo-padrão de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Minuta do termo de contrato.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA15.6” WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA , DE ACORDO COM ANEXO I”**.

2.2 – O objeto do referido Edital, deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensão pela Câmara de Itabela-Bahia.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo II.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330

Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

152



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

7.1.1.1 No Envelope B:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 - Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - Apenas serão abertos e conferidos os "Documentos de Habilitação" do licitante vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 - Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 - Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 - Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 - Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 - De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - No envelope "B" de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Registro comercial, no caso de empresa individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

C) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraiteabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

21



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento com validade atual.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

23



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

14.1 - O contrato para a aquisição do (s) referido (s) bens, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DO PRAZO

16.1 - A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias para proceder a entrega do (s) bens, objeto do presente Edital, respeitadas todas as características e itens exigidos;

17 - DO PAGAMENTO

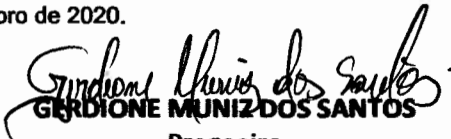
17.1 - O pagamento será efetuado a vista à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente da licitante/titular da empresa vencedora.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela - Estado da Bahia, situada no endereço especificado acima, no horário das 08h:00 min às 13h:00 horas, de segunda a sexta-feira, com também através dos telefones: (73) 3270 2330/3270 2356, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 09 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
ALEX SANTOS CRUZ

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

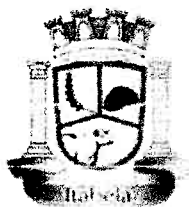
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 01 | COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS. | 03 |
| 02 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PÁGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVÉS DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT. | 01 |
| 03 | NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | 02 |

Itabela-Bahia, 09 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 08/2020.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

ANEXO III - MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020**

A empresa situada na
....., inscrita no CNPJ sob nº
....., compromete-se fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito
cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------|--|-------|----------------------|-------------------|
| 01 | COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS. | 03 | | |
| 02 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP - L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT. | 01 | | |
| 03 | NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA. | 02 | | |
| TOTAL GERAL:..... | | | | |

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

O modelo da referida proposta de preços, é opcional para todas as licitantes, ressalvadas as condições do presidente Edital, cumprindo-se todos os itens de identificação relacionados.

..... de de 2020.
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da licitante)
RG: - CPF: - Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG Nº: xxxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

27



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2030
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA
BAHIA E A EMPRESA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente na Rua Santos Dumont, nº xxxx, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob nº, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 08/2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 31/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - "AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP - L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA, DE ACORDO COM ANEXO I", na forma do Edital de Pregão Presencial nº 08/2020, e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela aquisição dos bens referidos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ (.....).

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:0

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

28
↓



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2.3. DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado da seguinte forma: uma parcela única (à vista), no valor de R\$ xxxxx (xxxxx), a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho nº xxx/xxx, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato, será de xx de xxxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, a paralisação ou atraso injustificado do objeto acima contratado;

5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei .8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento do (s) referido (s) bens/equipamentos, objeto do presente contrato, deverá ser realizado conforme especificações contidas no referido Edital de Pregão Presencial nº 08/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

29



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, de de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
JOALDO LIMA DA SILVA
(Contratante)

.....
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

30
↓



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

31

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------|------------------------------------|
| Unidade: | CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA | | |
| Processo Administrativo: | 31-2020 | Pregão Presencial: | 08-2020 |
| Referência: | PP – 08-2020 | Local e Data: | Itabela-BA, 09 de dezembro de 2020 |

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o Processo Administrativo nº 31-2020, referente o Pregão Presencial nº 08-2020, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 09 de dezembro de 2020, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet (www.camaradeitabela.ba.gov.br) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 09 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

32

Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

Pregão Presencial nº 08-2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

33

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

34

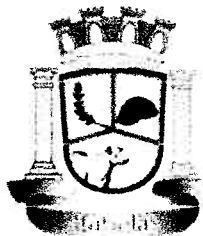
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

Ata de reunião para realização do Pregão Presencial da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 22 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), foi instalada a reunião para a realização do Pregão Presencial nº 08/2020, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, CEP 45.848-000 – Telefax (73)3270-2330/3270-2356, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (proposta de preços) e “B” (documentos de habilitação), encaminhadas por licitantes para atender os termos do Edital Pregão Presencial nº 08/2020, referente à “AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADORES COMPLETOS, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6” WIDESCREEEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAKS ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA , DE ACORDO COM ANEXO I”, para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Aberto o Pregão Presencial, compareceu a empresa e “FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME”, localizada na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-BA, sob o CNPJ de nº 09.558.562/0001-20. Estando presentes o pregoeiro, Sr. Gerdione Muniz dos Santos e Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação, o Sra. Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves, Romildo Souza de Oliveira, Alex Santos Cruz e a Diretora Jurídica desta Casa, Sr.ª Sueli Nascimento Fernandes.

Dando início a abertura dos envelopes o pregoeiro iniciou os trabalhos e solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, informando que a partir daquele momento ninguém mais,

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

35

poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o pregoeiro solicitou ao representante da empresa que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação. Após análise dos documentos apresentados, restou credenciado a seguintes empresa:

| EMPRESA | REPRESENTANTE – RG Nº |
|-----------------------------------|---|
| FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | PAULO CESAR FELIX SOUZA - RG Nº 08.667.393-94 |

Ainda na sequência, o pregoeiro solicitou a entrega do envelope A (PROPOSTAS DE PREÇOS), da empresas licitante "FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME", localizada na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-BA, sob o CNPJ de nº 09.558.562/0001-20, representado pelo Sr. PAULO CESAR FELIX SOUZA – RG Nº 08.667.393-94, conforme valor apresentado na tabela abaixo:

| POSIÇÃO | EMPRESA | VALOR DA PROPOSTA |
|---------|-----------------------------------|-------------------|
| 01 | FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | R\$ 14.760,00 |

Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da proposta vencedora sobre a possibilidade de redução do lance, o mesmo baixou para R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais) o pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITAVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado e declarou vencedora a empresa "FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME", pela proposta acima.

RESULTADO

A vista da habilitação, estando a empresa com todos os documentos exigidos no edital, foi declarado vencedora do presente Pregão Presencial nº 08/2020, a empresa FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para os itens constantes da planilha de preços, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADORES COMPLETOS, MARCA A-DATA PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA15.6" WIDESCREEEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, MARCA BROTHER COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAKS, MARCA T-SHARA E ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA."

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

36
1

ADJUDICAÇÃO

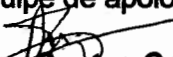
O pregoeiro adjudicou os objetos deste Pregão a Empresa **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro informou ao representante da licitante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

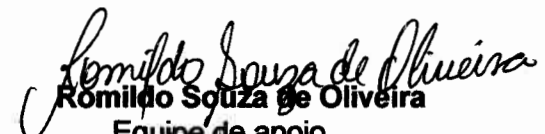
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante do único licitante presente no momento.

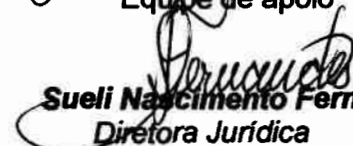
Itabela, BA, 22 de dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro


**Mara Andréa Oliveira de Souza
Chaves**
Equipe de apoio


Alex Santos Cruz
Equipe de apoio


Romildo Souza de Oliveira
Equipe de apoio


Sueli Nascimento Fernandes
Diretora Jurídica

LICITANTE.


FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FELIX SOUZA
RG nº 08.667.393-94 SSP/BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

37

**DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO,
HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

LICITANTE:

FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

38
d



RUA RUI BARBOSA 420A - CENTRO - FONE. (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.558.562/0001-20, com sede na rua na Ana Nery 43, pequi Eunápolis-Ba. através de seu representante legal infra-assinado, credencia PAULO CESAR FELIX SOUZA, portador da cédula de identidade nº 08667393-94, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 08/2020.

Eunápolis 22 de dezembro 2020

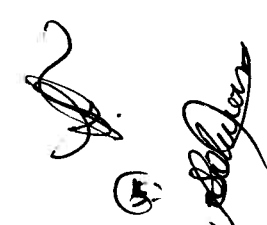


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

09.558.562/0001-20

PAULO CESAR FELIX SOUZA

CPF: 987.897.245-34




39

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART.
34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi, Eunápolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Eunápolis 22 de dezembro de 2020



FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34



